PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

69

LEI Nº 8.750, de 30 de dezembro de 1.986.

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, e a Secretaria de Estado de Viação e Obras (SEVOP) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sansiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas (SEVOP), no valor de Cz$38.000,00 (trinta e oito mil cruzados) destinados a execução dos serviços de recuperação da residência do Promotor no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 30 de dezembro de 1.986.

OLIAS FERREIRA DIAS
Prefeito em Exercício